



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 26 de agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.502, DE 26 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;
CONSIDERANDO o justificado no ofício nº. 203/SEMP/06.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 25.01.15.451.5257.1.353		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	RP	R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na condição do art. 8º, da Lei nº. 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 25.01.15.451.5257.1.102		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	RC	R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 25 de agosto de 2006.

J. Leis

Nº 344012005

Nº 343912005